

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 – SESI-DR/TO

Número do Chamamento no site do Banco do Brasil: 1056911

O **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins**, doravante denominado **SESI-DR/TO**, torna pública, por intermédio da Comissão de Contratação com Disputa, a realização, por meio eletrônico, de **SELEÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ABERTA**, sob o critério **ECONÔMICO** representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos e condições a seguir dispostos.

01. DO PREÂMBULO

1.1. Este Chamamento será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio de internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente Chamamento é o do Banco do Brasil S.A, denominado Licitações-e, constante na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por membro da Comissão de Contratação com Disputa do SESI, devidamente credenciado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no portal do Banco do Brasil, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

1.4. Serão observadas as datas e horários especificados em tabela abaixo para os procedimentos referentes a este Chamamento Público:

EVENTO	DATA	HORÁRIO (DF)
Início do acolhimento das propostas	11/10/2024	08h00min
Fim do acolhimento das propostas	21/10/2024	08h30min
Abertura das propostas	21/10/2024	08h30min
Início da sessão de disputa	21/10/2024	09h00min

1.5. Todas as referências de tempo no CHAMAMENTO PÚBLICO, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. As solicitações de esclarecimentos / dúvidas decorrentes da interpretação deste Chamamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação com Disputa, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico: nucon@sistemafieto.com.br até as 17h30min do dia **16/10/2024**, as quais serão devidamente respondidas, salvo aquelas relacionadas à operacionalização do sistema, que deverão ser remetidas ao Banco do Brasil S/A.

02. DO OBJETO

2.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS para atender as demandas do Programa Atleta do Futuro e das modalidades fitness e esportivas das unidades operacionais do SESI Tocantins, por meio do **Termo de Registro de Preços**, tudo em conformidade com as especificações e condições previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus Anexos.

2.2. Este CHAMAMENTO PÚBLICO é composto dos seguintes anexos:

- 2.2.1. Termo de Referência - Anexo I.
- 2.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - Anexo II.
- 2.2.3. Declaração de Relação de Parentesco – Anexo III.
- 2.2.4. Minuta de Termo de Registro de Preços – Anexo IV.
- 2.2.5. Questionário de Due Diligence – Anexo V.
- 2.2.6. Termo de Compromisso de Terceiros – Anexo VI.
- 2.2.7. Minuta de proposta – Anexo VII.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta disputa as pessoas jurídicas do **ramo pertinente ao objeto desta**, que atendam às exigências e condições estabelecidas no Chamamento, exceto consórcio.

3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA DISPUTA EMPRESAS QUE:**

3.2.1. Estejam suspensas do direito de contratar com qualquer ente regional do SESI, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em processos de seleção com disputa e impedimento de contratar com o SESI.

3.2.2. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SESI.

3.2.3. Apresentem-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

3.2.6. Empresas cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Chamamento.

3.2.7. Pessoas jurídicas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

3.2.7.1. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992.

3.2.9. As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente Chamamento, consoante segue:

Bandeira Vermelha	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro.
--------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.
--	--

04. DA CONEXÃO COM O SISTEMA / PORTAL DO BANCO DO BRASIL

4.1. As empresas interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para o início da reunião pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br ou nas agências do Banco do Brasil, sediadas no País.

4.2. A participação neste Chamamento dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preço e documentos de qualificação, exclusivamente por meio do referido sistema.

4.3. O PARTICIPANTE assume como firmes e verdadeiros a proposta apresentada e seus lances.

4.4. Até o encerramento do acolhimento das propostas os PARTICIPANTES poderão retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.

4.5. Caberá, ainda, ao PARTICIPANTE, acompanhar o andamento do processo de seleção com disputa, observando as informações fornecidas pelo sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens ali inseridas durante a sessão pública, ou de sua desconexão.

4.6. No caso de desconexão da Comissão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do membro da Comissão de Contratação com Disputa persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a reunião pública do Chamamento será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação expressa dos fatos aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação deste instrumento.

4.8. A Comissão irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o Chamamento suspenso, caso verifique transtornos ao bom andamento da etapa competitiva.

05. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Chamamento público deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data deste Chamamento.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao SESI ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento da empresa interessada junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este Chamamento.

5.5. Caso ocorra falha no provedor de internet dos participantes, o SESI – Tocantins não se responsabilizará por eventuais prejuízos.

06. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. A INTERESSADA deverá anexar sua PROPOSTA (conforme anexo VII), de forma conjunta, e no mesmo campo destinado aos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos neste Chamamento, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário marcados para o acolhimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento das propostas e dos documentos de qualificação.

6.1.1. Não serão analisadas, sob qualquer hipótese ou pretexto, quaisquer documentações disponibilizadas por meio de links indicados nas documentações anexadas no www.licitacoes-e.com.br.

6.1.2.A PROPOSTA DE PREÇO (conforme anexo VII) a ser ANEXADA na plataforma www.licitacoes-e.com.br deverá conter a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, bem como, **QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, conforme previsto neste Chamamento (conforme modelo de proposta – anexo VII), até o horário limite para o acolhimento das propostas e documentos de qualificação, sob pena de desclassificação.

6.2. A proposta registrada no campo próprio do “Sistema” deverá fazer indicação do **VALOR GLOBAL DO LOTE.**

6.3. No julgamento e classificação das propostas, serão adotados os critérios constantes do Regulamento de Contratações e Aliações do SESI, com prevalência daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.4. A especificação do objeto registrado em campo próprio do “Sistema Licitacoes-e” não deverá conter a identificação da empresa proponente, visando atender ao princípio da equidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da PARTICIPANTE na especificação do objeto registrado no campo próprio do sistema, esta será desclassificada pela Comissão.

6.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da PARTICIPANTE, de todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO e seus anexos, já considerados e inclusos os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.6. No valor constante da Proposta de Preço deverão estar incluídos todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Chamamento.

6.7. A classificação de apenas uma proposta não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema.

6.8. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte/frete necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

6.9. A Proposta de preço terá prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.

6.10. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

6.11. A participante somente poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de “Limite acolhimento de Propostas”.

6.12. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento.
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento.
- c) Tem plenas condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Chamamento e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato e/ou instrumento equivalente.

6.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de qualificação, sujeitará a PARTICIPANTE às sanções previstas neste Chamamento.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a qualificação da PARTICIPANTE melhor classificada, somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. O PARTICIPANTE será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.18. Caso julgue necessário, a Comissão submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da área requisitante para análise e emissão de parecer quanto à adequação entre a proposta apresentada ao previsto neste chamamento.

6.19. É facultado à Comissão realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

6.20. a proposta de preço e os documentos de qualificação, obrigatoriamente, devem ser enviados/anexados no portal: www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário previsto para acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1. O PARTICIPANTE, cuja proposta for a mais vantajosa, terá o prazo de até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Comissão para o envio da proposta de preços realinhada e havendo a necessidade do envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Chamamento e já apresentados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

7.2. O não cumprimento do envio da proposta de preço e documentos complementares dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desclassificação/DESQUALIFICAÇÃO da proponente.

08. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto neste instrumento, terá início a reunião pública do Chamamento, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Comissão a avaliar a aceitabilidade destas.

8.2. Os lances serão ofertados em **VALOR GLOBAL POR LOTE.**

8.3. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será realizada pela Comissão, sendo que a disputa inicial durará um período de 10 até (dez) minutos, quando então será prorrogada pelo tempo randômico, podendo a Comissão estender o tempo da disputa inicial visando consecução do melhor preço. A fase de lances prorrogada pelo tempo randômico, será encerrada de forma aleatória e automática pelo sistema.

8.4. O PARTICIPANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os PARTICIPANTES serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva do CHAMAMENTO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos PARTICIPANTES para a recepção dos lances.

8.8. A Comissão, quando possível, dará continuidade a sua atuação no chamamento, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do CHAMAMENTO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitacoes-e.com.br.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Chamamento público, o modo de disputa aberta em que as PARTICIPANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações previstas no item 8.3.

8.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, a Comissão poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item e, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.12. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico.

8.13. Incumbirá ao PARTICIPANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do CHAMAMENTO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.14. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da PARTICIPANTE, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.15. Após etapa de lances, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais PARTICIPANTES.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Superada a etapa de disputa, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado as regras contidas neste chamamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas aqui previstas.

9.2. A Comissão não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

9.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Chamamento e em seus anexos.

10.2. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão examinará a proposta de preço subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preço que atenda ao Chamamento.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Chamamento.

10.4. A Comissão poderá convocar o PARTICIPANTE para enviar documento digital complementar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo anexá-lo no mesmo campo destinado à documentação já anexada, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por meio solicitação escrita e justificada do PARTICIPANTE, formulada antes de findo o prazo, e desde que aceita pela Comissão.

10.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação para apresentação física pela Comissão, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, ou outro que a Comissão achar necessário, os quais tenham sido encaminhados por meio eletrônico, o não atendimento pode resultar a desclassificação da proposta.

10.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade.
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.
- c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, se for o caso, ou que apresentar preço manifestamente inexequível (abaixo de 75% do valor estimado, alínea “a”, §3º, art. 11, do RCA do SESI).
- d) quando o PARTICIPANTE não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, quando solicitado pela Comissão.

10.8. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando a todos a nova data e horário para sua continuidade.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Chamamento.

10.10. Atendidas as especificações deste Chamamento, estando qualificada a PARTICIPANTE e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do respectivo Item.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública deste CHAMAMENTO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

10.12. A Comissão poderá adotar, no curso do chamamento, procedimento inverso dos mencionados acima, visando celeridade e eficiência em suas atividades, o qual será comunicado em momento adequado no curso do processo.

11. DA QUALIFICAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de qualificação do PARTICIPANTE detentor da proposta classificada, a Comissão verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, relativo a TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos. CNJ: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e. Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.1.2. Consulta de Pessoa jurídica referente a Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o PARTICIPANTE desqualificado, por falta de condição de participação.

11.2. As **PARTICIPANTES** deverão apresentar as documentações abaixo indicadas:

11.3. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

b) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa.

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE.

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE.

e) Certificado de Regularidade de situação do FGTS (CRF).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **apresentado em papel timbrado do emitente** que comprove ter a PARTICIPANTE fornecido de maneira satisfatória, objeto similar com o deste chamamento, **em original ou cópia reprográfica**. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como: nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado. nome, CNPJ e endereço da empresa que

prestou o serviço ao emitente. e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

b) A apresentação das informações e/ou documentos mencionados neste item não isenta o participante de ser submetido ao diligenciamento pelo SESI para comprovação das informações prestadas.

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

11.7. DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS:

a) D.1. Declaração da PARTICIPANTE em atendimento ao artigo 45 do Regulamento de Contratações e Aliações do SESI.

Apresentar declaração, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no artigo 45 do Regulamento de Contratação e Aliações do SESI.

b) D.2. Declaração do PARTICIPANTE, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

c) Q.1. Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO, respondido, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo VI, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

d) T.1. Apresentar Termo de Compromisso de Terceiros, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo VII, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

11.8. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO:

11.8.1. A qualificação das PARTICIPANTES será avaliada com base nos documentos encaminhados, os quais deverão ser anexados concomitantemente à proposta de preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma já indicada no item 6 e subitens, até a data e horário marcados para acolhimento das propostas.**

11.8.2. Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da Sessão Pública, **excetuando-se aqueles que visem atestar capacidade técnica, pois seu teor e validade não extingue com o decurso do tempo.**

11.8.3. Somente serão analisados e considerados para este chamamento, os documentos descritos nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 e suas alíneas, sendo o excedente desprezado.

11.8.4. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade pela Comissão, junto aos órgãos expedidores.

11.8.5. Os documentos originais ou cópia autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao SESI-TO, na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016, A/C da Comissão de Contratação com Disputa.

11.8.6. O ramo de atividade da PARTICIPANTE, constante dos seus atos constitutivos ou de outros Documentos de Qualificação, deverá ser compatível ao objeto deste chamamento.

11.8.7. Em se tratando a PARTICIPANTE de filial, os Documentos de Qualificação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.8.8. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Chamamento, será desqualificada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ao PARTICIPANTE que: (I) ensejar o retardamento da execução do Processo, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal, (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Chamamento para assinatura do CONTRATO E/OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, (VII) não apresentar as devidas justificativas quando necessário, ou (VIII) não executar por completo o objeto deste Chamamento, estará sujeito, isolado ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada.
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI por período de até 05 (cinco) anos.
- d) Perda do direito de contratar.

12.2. Da multa eventualmente imposta à PARTICIPANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento ou apresentada defesa, seus dados serão encaminhados à Autoridade Superior para proceder à cobrança da multa, que poderá ser mediante a retenção e/ou dedução de eventuais créditos ou na ausência destes, mediante negociação ou ação judicial.

12.3. Fica facultada a defesa prévia da participante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.4. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Os participantes que possuem interesse em pedido de reconsideração nos moldes no subitem 13.2, **deverão manifesta-se em até 30 (minutos) da divulgação da decisão**, sob pena de decadência, não havendo o que requerer em momento posterior.

13.1.1. A manifestação de interesse em interpor reconsideração deverá ser realizada no “chat” referente ao lote de desclassificação, sob pena de inadmissibilidade da reconsideração caso seja apresentada.

13.1.2. Manifestações extemporâneas quanto ao interesse em interpor reconsideração não serão recebidas e/ou respondidas.

13.1.3. Havendo manifestação de interesse em interpor reconsideração, a Comissão assegurará o prazo estipulado no item a seguir.

13.2. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), **no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão.**

13.3. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

13.4. Os pedidos de reconsideração serão recebidos e julgados pela própria Comissão.

13.5. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas, nos termos do item 6 e seguintes deste Chamamento.

13.7. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: nucon@sistemafieto.com.br, nos prazos já indicados, ou no mesmo campo destinado aos anexos das propostas no portal www.licitacoes-e.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o PARTICIPANTE declarado vencedor não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente.

14.2. Todos os PARTICIPANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura, por meio de publicação em portal eletrônico pelo qual se processa o chamamento.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou através de divulgação no site www.sesi-to.com.br, de acordo com a etapa da seleção com disputa.

15. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

15.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

15.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

15.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

15.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16.2. A PARTICIPANTE que seja CONTRATADA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

16.3. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato e/ou instrumento equivalente, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

16.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato e/ou instrumento equivalente, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

16.5. A PARTICIPANTE/CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

16.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

16.7. A PARTICIPANTE caso seja CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

16.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato e/ou instrumento equivalente poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

16.9. A PARTICIPANTE, caso seja contratada, autoriza o CONTRATANTE a proceder a due diligence, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

16.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

16.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br.

17. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. A PARTICIPANTE, se contratada, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Aplica-se ao presente Chamamento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

18.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade

Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

18.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato e/ou instrumento equivalente, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

18.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

18.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

18.6. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

18.7. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato e/ou instrumento equivalente, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

18.8. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato e/ou instrumento equivalente.

18.9. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

18.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato e/ou instrumento equivalente, imediatamente, após o seu término (art. 9,

II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

18.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este chamamento poderá ser justificadamente cancelado a qualquer momento pelo SESI-DR/TO.

19.2. A participação nesta disputa implica em total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste Chamamento.

19.3. Não havendo pedido de esclarecimento, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao PARTICIPANTE o direito a qualquer reclamação posterior.

19.4. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Contratação com Disputa, assessorando-a, quando necessários, profissionais internos ou externos, de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das PARTICIPANTES.

19.5. É condição intransponível que os PARTICIPANTES que se relacionam ou venham a se relacionar com o SESI, não utilizem mão de obra infantil, em qualquer atividade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

19.6. O PARTICIPANTE vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor global atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 40 do Regulamento de Contratações e Aliações do SESI, em decorrência de fato superveniente ocorrido após a contratação e mediante decisão fundamentada, PRÉVIA E ESCRITA do CONTRATANTE, sob pena de configurar serviço não autorizado.

19.7. O PARTICIPANTE vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como, todas as condições de qualificação exigidas no chamamento.

19.8. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura deste Chamamento.

19.9. O curso do prazo de vigência das propostas ficará suspenso pela interposição de pedidos de reconsideração, e voltará a correr após o julgamento.

19.10. Em caso de expiração do prazo de validade da proposta, a Comissão de Compras poderá solicitar aos PARTICIPANTES que prorroguem o prazo de validade.

19.11. Os casos omissos neste chamamento serão resolvidos pela Comissão de Contratação com Disputa.

19.12. Faz parte integrante deste Chamamento Público, como se transcrito fosse, a Política de Consequências (PL.CO.04), Política de Due Diligence (PL.CO.05) e Código de Conduta e Ética, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, aplicáveis às contratações e relações com terceiros, aos quais, a PARTICIPANTE declara ter ciência e total concordância.

19.13. As PARTICIPANTES podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos deste chamamento, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

19.14. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase deste chamamento e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Qualificação e/ou da Proposta Comercial.

19.15. As PARTICIPANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

19.16. Os casos não previstos neste Chamamento serão decididos pela Comissão, devidamente assessorada.

19.17. A empresa, uma vez contratada, obrigará-se com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

19.18. Na análise das Propostas e da Qualificação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Qualificação e Classificação.

19.19. As normas disciplinadoras deste chamamento serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, e aos princípios da transparência, equidade, ética e integridade.

19.20. A qualquer momento, mesmo após a Qualificação, a PARTICIPANTE poderá ser declarada desqualificada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que se assine o contrato e/ou instrumento equivalente.

19.21. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão, com aplicação das disposições previstas no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, que determinará sempre o prosseguimento do chamamento quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o SESI e às PARTICIPANTES.

19.22. Poderá a Comissão, no interesse do SESI, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da disputa e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.23. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato ou documento equivalente.

19.24. A PARTICIPANTE vencedora do chamamento será convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela participante vencedora durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo SESI.

19.25. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao PARTICIPANTE as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação.
- b) Multa.
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI, por prazo de até 05 anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

19.26. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de vigência do contrato e/ou instrumento equivalente, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e/ou instrumento equivalente a ser firmado com o vencedor, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

19.27. O procedimento de seleção com disputa e o(s) Contrato e/ou instrumento equivalente(s) que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, aprovado pela Resolução CN-SESI nº 053/2023 e ao estabelecido neste Chamamento e seus anexos.

Palmas – TO, em 02 de outubro de 2024.

JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo de Referência é a contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS para atender as demandas do Programa Atleta do Futuro e das modalidades fitness e esportivas das unidades operacionais do Sesi Tocantins, por meio de **Termo de Registro de Preços**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais esportivos e de ginástica objetiva prover as Unidades de Promoção da Saúde do Sesi Tocantins, localizadas em Palmas, Araguaína e Gurupi com materiais necessários para ofertar soluções de qualidade de vida focadas aos trabalhadores da indústria tocantinense dependentes das indústrias tocantinenses e comunidade de interesse, primando pelo estímulo a adoção de estilos de vida saudável.

2.2 Atender as necessidades do Programa Atleta do Futuro, que visa promover aulas, eventos e ações (próprias e em parceria) de práticas esportivas, de promoção da saúde e de integração que estimulem a mudança de comportamento e estilo de vida, com adoção de hábitos saudáveis em combate ao sedentarismo e demais males físicos, sociais e cognitivos dos alunos.

2.3 Assim sendo, faz se necessária a presente aquisição de materiais esportivos, pois contribuirão significativamente no desenvolver de atividades esportivas e ações referentes as modalidades de: *Beach Tennis, Futsal, Futebol Society Futebol de Campo, Voleibol, Tênis de Quadra, Tênis de Mesa, Karatê, Judô, Atletismo, Xadrez, Natação e Dança* nas unidades operacionais do Sesi – DR / TO.

2.4 Ressalta-se que as unidades do Sesi – DR / TO, enfoca as suas estratégias de atuação de forma a continuar contribuindo, e da melhor maneira possível, para o desenvolvimento esportivo.

2.5 Salientamos que o critério de julgamento será do tipo “menor preço por lote” objetivando garantir o máximo de padronização dos materiais e a compatibilidade de especificações técnicas, uma vez que materiais da mesma natureza e gênero foram agregados no mesmo lote. Referidos materiais serão utilizados em várias modalidades esportivas, podendo ser empregados em qualquer campeonato dentro de suas respectivas modalidades, não sendo recomendável e não trazendo vantagens ou ganhos ao Sesi – DR / TO o fracionamento dos itens, inclusive, por questões de responsabilidade, logística de entrega, garantias para os materiais como um todo, controle e gerenciamento dos contrato e/ou instrumento equivalentes, facilidade no cumprimento do cronograma estabelecido e na observância dos prazos.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

3.2 Todos os elementos representados neste termo de referência deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

3.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções na proposta, não poderão constituir pretexto para cobrança de “serviços extras” e/ou alteração na composição de preços unitários.

3.4 Os preços deverão ser propostos considerando-se todas as despesas, inclusive o seu transporte até o local de entrega do objeto.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS E TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Das especificações técnicas mínimas:

LOTE 01: MATERIAL ESPORTIVO PARA TREINAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Apito modelo profissional, fabricado em plástico resistente, com amplitude sonora de 115 Decibéis profissionais com cordão.	75	UNID
2	Bambolês TAMANHO: 67 cm de diâmetro - 20 mm espessura. MATERIAL: Plástico Arco de alta qualidade.	280	UNID
3	Colchonete E.V.A, Tamanho (LxAxP): 90.00 x 1.00 x 40.00 cm, Cor: Lilas, Azul Royal	100	UNID
4	Colchonete em espuma coberta por material courvin cor: azul ou preta, 1.0 x 0.60 x 3mm	420	UNID
5	Cone em PVC de 50 cm material polietileno Peso: 0.59 Kg Dimensões (C x L x A): 29.00 x 29.00 x 50.00 centímetros	500	UNID
6	Cone tipo chapéu chinês, material polietileno com peso de 99 gramas, tamanho: 23 centímetros nas cores azul, verde, vermelho e amarela.	560	UNID
7	Cones 23 cm material polietileno por 12cm de base. Cores variadas	380	UNID
8	Cronômetro eletrônico - Relógio, Alarme/Despertador, Memória 10 voltas, Função Contagem Regressiva 1/100, Bússola Profissional	95	UNID
9	Escada de agilidade com bolsa para transporte, confeccionada com fitas de tecido em nylon coloridas, com costuras reforçadas e plaquetas em PVC fixas, peso 800gr e tamanho 0,04x0,56x5,50m.	68	UNID
10	Obstáculos de agilidade desenvolvido em PVC, na cor amarelo contendo 5 obstáculos com bolsa de viagem em nylon. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 35,5x15x49cm Peso liq 2,6 kg.	120	UNID
11	Balança digital Peso mínimo recomendado (kg): 20Kg. Peso máximo recomendado (kg): 180Kg, Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm. Alta precisão no sistema de sensor. Plataforma de vidro temperado. Gradação: d=100g. Medida do LCD: 78x36mm. Acionamento através de toque. zera e desliga automático	43	UNID
12	Estadiômetro Portátil com plataforma antiderrapante, transportável em tubo de alumínio, com capacidade de 300 a 2000mm. Material dividido em três partes para fácil manejo, Inclui bolsa para transporte. Capacidade máxima de altura: 200 centímetros. Plataforma com cobertura de borracha antiderrapante, coluna em tubo de alumínio. Dimensões: 31cm x 45,4cm (base)	13	UNID
13	Tatame em EVA, Medida: 100x100x40mm (40mm de espessura) BICOLOR Peças encaixáveis	224	UNID
14	Placar de mesa confeccionado em PVC rígido 7 Sets 31 Pontos, Cor preto, Dimensões 22cm x 39cm x 19cm	27	UNID

LOTE 2 MATERIAL ESPORTIVO FUTEBOL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Bola de Futebol Society Federada Microfibra 32 gomos costurados a mão (11 a 15 anos)	180	UNID
2	Bola de Futebol Society Federada Microfibra 32 gomos costurados a mão (7 a 9 anos)	120	UNID
3	Bola de futsal (categoria sub 13), Categoria Mirim., Circunferência: 55-59cm, Peso: 350-360 g, Câmara: Airvility, Colagem dos Gomos: Termofusion, Composição dos Gomos: PU, Miolo: Substituível e Lubrificado, Absorção de Água: 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos, possuir tecnologia Neo Gel	187	UNID
4	Bola de futsal (categoria sub17), Circunferência: 62-64cm, Peso: 410-440 g, Câmara: Airvility, Colagem dos Gomos: Termofusion, Composição dos Gomos: PU, Miolo: Substituível e Lubrificado, Absorção de Água: 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos, possuir tecnologia Neo Gel	87	UNID
5	Bola de Iniciação Nº- 14, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 350 - 370 g	80	UNID
6	Bola na modalidade adulta Costura Termotec V: Estrutura tradicional em gomos e miolo substituível e lubrificado. Indicado para: Futsal. Confeccionada em PU Circunferência aproximada: 61cm. Cor: branca e preta.	90	UNID
7	Bola na modalidade sub 13 Costura Termotec V: Estrutura tradicional em gomos e miolo substituível e lubrificado. Indicado para: Futsal. Confeccionada em PU Circunferência aproximada: 61cm. Cor: branca e preta.	70	UNID
8	Bola na modalidade sub 9 Costura Termotec V: Estrutura tradicional em gomos e miolo substituível e lubrificado. Indicado para: Futsal. Confeccionada em PU Circunferência aproximada: 61cm. Cor: branca e preta.	90	UNID
9	Bola oficial de futebol de campo Tam. 05, Produzida em PVC, a câmara feita em arbility e o forro do revestimento confeccionado em poliamida, com 12 gomos e pesando 420 gramas, válvula substituível.	50	UNID
10	Bola Oficial de Futebol Society Federada Microfibra 32 gomos costurados a mão. Azul e Verde	140	UNID
11	Bolas de futsal nº 500 costurada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Câmara butil para maior retenção do ar e garantindo chutes e passes mais precisos com diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g Câmara em Butil e Miolo Removível	75	UNID
12	Bolas de iniciação de futsal: Câmara: Airvility, Colagem dos Gomos: Termofusion, Composição dos Gomos: PU, Miolo: Substituível e Lubrificado com Absorção de Água: 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos e possui tecnologia Neo Gel	75	UNID
13	Bola de Futebol de Campo Infantil Oficial em PU, costurada, dupla laminação, câmara em butil, tam.: 64 cm a 66 cm de circunferência, peso entre 360 e 390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado. Cor: branca com preto.	80	UNID
14	Bola de Futebol de Campo Oficial, em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, câmara em butil, 68 cm a 70 cm de circunferência, peso entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível, lubrificado, utilizada em campeonatos oficiais, modelo ultra fusion tecnologia, walter 0, termotec. Cor branca com preto	180	UNID
15	Bomba para encher Bola - Modularidade Acompanham 2 bicos e 1 mangueira. Enche bolas e pneus de bicicleta. Facilidade de uso libera ar nos dois sentidos	70	UNID
16	Rede de campo oficial - Modelo véu-seda (par) 4mm, extremamente forte, o par pesa 8 kg, Nó duplo, Medida padrão (véu):7,50 largura x 2,50 altura, 1,0x2,0 fundo, Produzida em: polipropileno (seda), Malha padrão:15 cm	17	PAR
17	Rede na modalidade Futebol Socyct Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 10x10cm em corda trançada entre nós. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Cor: Branca. Tamanho: 6,20 x 2,30 com recuo de 2m.	35	PAR

LOTE 2 MATERIAL ESPORTIVO FUTEBOL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
18	Rede Futebol de Salão Fio 4MM, medindo 2,10 x 3,20 metros, 67% Polietileno. 33% Polipropileno. Com tratamento Ultra Violeta evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries.	28	PAR
19	Bola de Iniciação Nº- 10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: circunferência: 48-50cm Peso: 180-200g	10	UNID
20	Bola de Handebol Masculino em Micro Power com 32 gomos (ULTRA FUSION)	30	UNID
21	Bola de Handebol Feminina em Micro Power com 32 gomos (ULTRA FUSION)	30	UNID

LOTE 03 MATERIAL ESPORTIVO DIVERSAS MODALIDADES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Rede Futvôlei Branca em seda Fio 2,5mm com 02 Faixas de PVC. Malha: 10 x 10, Medida: 1,00 x 9,50, Espessuras de fio: 2,5mm, Faixas: 2, Material: PVC.	9	UNID
2	Rede de Beach Tennis Personalizada TOP Quality Fio Poliéster em 1,5 Malha 4,8cm, Largura aproximada: 9,0 m, Altura aproximada: 1,0 m, Fio de poliéster em 1,5 mm, com a malha 4,8 cm, Largura aproximada: 9,0 m, Altura aproximada: 1,0 m, Fio de poliéster em 1,5 mm, com a malha 4,8 cm.	17	UNID
3	Rede de Tênis de Mesa, confeccionada em polietileno (nylon) com altura de 15,25 cm X 1,87 m, cor escura (azul) com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm, incluindo suportes e fixadores em metal.	27	UNID
4	Rede de Voleibol Oficial. Fio de poliéster em 2,5 mm, com malha de 10,0 cm, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, Tamanho da embalagem: 13x25x30	24	UNID
5	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g	120	UNID
6	Pote com bola de Tênis de Mesa confeccionada em celulóide, na cor laranja fosca, diâmetro de 40 mm e peso de 2,74 gramas, acondicionada em embalagem com 100 (cem) unidades, 03 estrelas.	57	PT
7	Bola para Tênis de Mesa de + 1 estrela Caixa com 10, DESCRIÇÃO: BOLINHAS DE PLÁSTICO ABS+ TÊNIS DE MESA NOVA NORMA ITTF, DIAMETRO ESFERA = 40 mm, COR = BRANCA, MATERIAL = ABS+. Selo de aprovação da ITTF (federação internacional de tênis de mesa)	37	CX
8	Bola Vôlei Confeccionada a partir de lâminas de borracha butílica sólidas - retém o ar por mais tempo. Características: 65 a 67 cm 260 a 280 g. Microfibras Matrizada Câmara Butílica Miolo Removível. É produzido a partir de uma manta de microfibras coaguladas com acabamento em PU (poliuretano) tratado com antibacteriano. Cores: azul, e branco	150	UNID
9	Bola oficial de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol, padrão triangular moldado, tamanho 5, composto de couro sintético de alta densidade.	58	UNID
10	Bola de Vôlei de Praia em material pelica aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol), com 10 painés, Tamanho 5, Superfície em couro sintético de qualidade superior, Costura de alta precisão.	60	UNID
11	Fita Marcação Vôlei Praia Beach Tennis, Vôlei de Areia Duplas 8x16 Metros, Medidas: Largura: 5 cm. Comprimento: 8 e 16 m. Material: 100% Polipropileno. Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. Estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem). Contém duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas.	34	UNID
12	Bola de beach tennis Btb 900 desenvolvidas especialmente para jogar beach tennis. Homologada pela ITF, essa é a bolinha oficial do campeonato mundial. Proteção interna - Tecido Principal: 100% - (EN) - Rubber - Natural Rubber (NR)- Dry. (EN) Outer Shell: 70% - Acrílico 15 % - Poliamida 15 % - Lã. Sandever.	1090	UNID
13	Raquete de Tênis de Mesa confeccionada em lâmina plana e rígida de madeira natural, recoberta bilateralmente por camada de borracha com espessura unilateral máxima de 2,0 mm. Cor: um lado na cor vermelha e outro na cor preta.	58	UNID
14	Raquetes de tênis de mesa - modo classineta	29	PAR
15	Suporte com velcro para antena (par), em lona de algodão, reforçada com	16	PAR

LOTE 03 MATERIAL ESPORTIVO DIVERSAS MODALIDADES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	fixação em velcro, com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15metros. Nas Cores: Branca e lona bege.		
16	Bola Lisa de Ginástica Rítmica, Material vinil (atóxico), lisa, brilhante perolizado, Cores: azul, vermelha, roxa e rosa. Dimensão: 18 cm, peso de 400 g. Indicação: Competição - treino.	5	UNID
17	Bola Medicine ball de Borracha 5 kg. Dimensões: Altura: 21 cm, Largura: 21 cm, Profundidade: 21 cm, Peso: 5 kg. Composição:- Borracha	24	UNID
18	Bola Medicine ball de Borracha 3 kg, Altura: 21 cm, Largura: 21 cm, Profundidade: 21 cm, Peso: 5 kg, confeccionada em borracha resistente com superfície texturizada, peso fixo de 5 Kg.	34	UNID
19	Mesa de tênis Material: Tampo MDP (274 cm x 152 cm) em 15 mm de espessura. Acabamento: Em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Estrutura: Dobrável. Estrutura dos pés: ferro. Peso Aproximado: 66 Kg. Dimensões do Produto: (A x L x P): 1,52 m x 2,74 m x 0,76 m	11	UNID
20	Mesa para Tênis de Mesa 30mm - Cavaletes de Ferro com 4 Rodas. Mesa com tampo de 30mm MDF e cavaletes de ferro tubular com rodas de 3 polegadas na lateral central da mesa. Compacta e muito pratica para montar e desmontar. Nova pintura de mesa para bolas de ABS 40+ INFORMAÇÕES TÉCNICAS Mesa para Tênis de Mesa, com tampo de MDF de 30mm, pintada na cor azul não refletível com técnica de pintura, mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. Medidas oficiais da mesa ALTURA: 76 cm. COMPRIMENTO: 274 cm. LARGURA: 152,5 cm. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de ferro tubular de 1 polegada com reguladores de nível de piso, Rodas de 3 polegadas na lateral da mesa para facilitar o transporte, mesa com travas de segurança. Dentro dos padrões da ITTF	13	UNID
21	Bolas de vôlei Areia em microfibra com a Tecnologia Termotec sem nenhum ponto de costura, o que ocasiona 0% de absorção de água, maior precisão e menor deformação e maior durabilidade da bola, Construção: Matrizada com 12 gomos, Circunferência: 68 cm, Pressão: 3 a 4 lbs, Peso Aproximado: 260g	33	UNID
22	Raquete de Beach Tênis com material de carbono, fibra de vidro ou grafite. O peso pode variar em média entre 320 e 375 gramas (raquete de adulto), conforme (Federação Internacional de Tênis), a espessura máxima de uma raquete de beach tênis é de 38 mm.	37	UNID
23	Kit de marcação para Beach tennis. Material: nylon com tratamento UVA. Medidas: 2 faixas de 16m X 5cm de largura com ilhós nas laterais e no centro da quadra, 2 faixas de 08m X 5cm de largura com ilhós nas laterais para jogar dupla e com ilhós à 5m para jogar simples, contém 06 fixadores de ferro.	27	UNID
24	Cesto de bola de beach tennis para 75 bolas, material aço, cor preta, cinza dentre outras, altura total aproximada de 88 centímetros, tamanho da cesta: (A)x(L)X(P) 30x25x31cm (aproximadamente), cesto portátil, construção sólida, cesto com roda rolante, fácil de montar e desmontar, com alças para melhor transporte que se transformam em pés.	10	UNID
25	Gripes para raquete de beach tennis, material emborrachado, possibilidade de cor preta, azul, ou laranja, dentre outras. Espessura: 0,75mm, largura: 2,5 cm, comprimento 100 cm.	170	UNID
26	Mesa Pebolim Totó – Material MDF, MFP, Parafusos em Aço, Varés em Aço com Bonecos em Alumínio. Dimensões do produto: (C)x(L)X(A) 136 x 92 x 79 cm.	4	UNID
27	Futmesa Semi Oficial fixa – Material MDF TX 15mm, Medidas: (C)x(L)X(A) 1,85x1,37x65 cm. Metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU, Impressão do Adesivo em Alta resolução, media peso bruto 40kg	2	UNID
28	Mesa de Air Hockey H03 220V - MEDIDAS E PESO 1,63m x 88 cm x 80 cm (C x L x A), 40 kg. ACOMPANHA 2 discos e 2 rebatedores. MONTAGEM FÁCIL - Pés desmontáveis com parafusos borboleta para fixação.	4	UNID
29	Bola de basquete Feminino em Microfibra, Matrizada	25	UNID
30	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial	2	PAR
31	Carrinho retrátil para transporte de bolas, Estrutura dobrável em alumínio.	1	UNID

LOTE 03 MATERIAL ESPORTIVO DIVERSAS MODALIDADES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	Bolsa em Nylon resistente.		
32	Rede de basquetebol oficial modelo chuá confeccionada em seda fio 8 mm.	3	PAR
33	Tabela oficial de basquete.	2	PAR
34	SlackLine 15 metros Laranja, com Olhal nas Pontas + Proteção da Árvore e Cinta + Bag Comprimento da cinta	2	UNID
35	Jogo de Dedobol (futebol de dedo), com campo em madeira revestido de feltro na cor verde, com 22 pinos, par de bolinhas metálicas.	40	UNID
36	Jogos de mesa: 6 em 1 Jogos de Tabuleiro Clássicos Xadrez, Damas, Ludo, Jogo Da Velha, Dominó, Trilha (6 Jogos em 1 caixa)	40	UNID
37	Corda Para Pular de Sisal 10 Metros Cabo em Madeira AX ESPORTES	10	UNID
38	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço Galvanizado 3" Com Requadro em tubo de 1"	1	CONJ

LOTE 04 MATERIAL ESPORTIVO – COMPETIÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Colete para Treinamento Dupla Face Lambra Composição: 100% Poliéster, Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura)	440	UNID
2	Coletes Dupla Face (infantil). Composição: 100% Poliéster, Laterais com elástico.	420	UNID
3	Jogo de camisa poliesportiva (camiseta, short e meião) Camisa Pop Lisa. Sendo para as camisetas e shorts: Composição: 100% poliéster. Medidas Aproximadas Altura x Largura (cm). P- 68x52, M- 70x55 e G- 72x57. Contendo 20 kits Meióes com elástico no punho e reforço de elástico no tornozelo, além de tecido atalhado em algodão no pé, para proporcionar maior conforto aos atletas. - Tecido: Algodão Tamanho de 35 a 40.	13	JG
4	Kimono Jiu-Jitsu Gênero: Unisex Indicado para: Treino e Competição, Jiu Jitsu Composição: Blusão em tecido trançado, super reforçado, Calça em sarja, 100% algodão Gramatura: 500 g/m ² OBS: acompanha faixa branca. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação Importante. Tamanhos: M2, M3, A1 e A2	5	JG
5	Kimono para karatê, na cor branca, modelo e dimensões: CBK composto de blusão transpassado confeccionado em tecido reforçado e calça confeccionada em lona grossa, pré-lavado/ pré-encolhido entre 1% e 3%, acompanha faixa branca. Tamanhos: M2, M3, A1 e A2	5	UNID
6	Camisa masculino para jogos (futebol) tamanho P idade: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17 quantidade: 22 unidades / *calção para treino masculino material: 100% poliéster quantidade: 22 unidades	10	JG
7	Camisa masculino para jogos (futebol) tamanho M gola: careca, material: poliéster, tipo: jogo tecnologia: sintra fastfresh, manga: curta escudo: bordado, patrocínio: com patrocínio (a definir) composição : 100% poliéster, tamanhos : m: 49x82 cm (lxa), tamanho infantil: idade: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17 quantidade:22 unidades / *calção modelo para treino masculino material: 100% poliéster, sem sunga interna, tecnologia: climacool, silk: logo sesi frente ou lateral, definição da tecnologia: combinação de tecidos de performance, de malha aberta e canais de ventilação que mantêm o ar fresco circulando enquanto eliminam o calor e suor. Tamanhos: m: 36x45 cm infantil: idade: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17 quantidade:22 unidades	13	JG
8	Camisa masculino para jogos (futsal) tamanho P gola: careca, material: poliéster, tipo: jogo tecnologia: sintra fastfresh, manga: curtaescudo: bordado, patrocínio: com patrocínio (a definir) composição : 100% poliéster, tamanhos : p: 47x80 cm (lxa) tamanho infantil: idade: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17 quantidade: 10 unidades *calção para treino masculino material: 100% poliéster, sem sunga interna, tecnologia: climacool, silk: logo sesi frente ou lateral, definição da tecnologia: combinação de tecidos de performance, de malha aberta e canais de ventilação que mantêm o ar fresco circulando enquanto eliminam o calor e suor. Tamanhos: p: 34x43 cm (lxa), infantil: idade: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17.Quantidade:10 unidades	13	JG
9	Camisa masculino para jogos (futsal) tamanho m gola: careca, material: poliéster, tipo: jogo tecnologia: sintra fastfresh manga: curta, escudo: bordado, patrocínio: com patrocínio (a definir), composição : 100% poliéster tamanhos : m: 49x82 cm (lxa). Tamanho infantil: idade: 07 a 10 / 10 a 14 /	12	JG

LOTE 04 MATERIAL ESPORTIVO – COMPETIÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	14 a 17 quantidade:10 unidades*calção para treino masculinomaterial: 100% poliéster, sem sunga interna,tecnologia: climacool, silk: logo sesi frente ou lateral, definição da tecnologia: combinação de tecidos de performance, de malha aberta e canais de ventilação que mantêm o ar fresco circulando enquanto eliminam o calor e suor. Tamanhos: m: 36x45 cm infantil: idade: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17quantidade:10 unidades		
10	Camiseta regata feminino para jogos (volei) tamanho diversosgola: careca, material: poliéster, tipo: jogo, tecnologia: sintra fastfresh, escudo: bordado, patrocínio: com patrocínio (a definir) composição : 100% poliéster, tamanhos : m: 49x82 cm (lxa)., tamanho infantil: idade: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17 quantidade:12 unidades *calção para treino masculino material: 100% poliéster, sem sunga interna, tecnologia: climacool, silk: logo SESI frente ou lateral, definição da tecnologia: combinação de tecidos de performance, de malha aberta e canais de ventilação que mantêm o ar fresco circulando enquanto eliminam o calor e suor. Tamanhos: m: 36x45 cm infantil: idade: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17quantidade:12 unidades	11	JG
11	Uniformes de treinamento em malha esportiva na cor branco (camiseta e short) Uniforme em malha esportiva com tecnologia dry-fit, nos tamanhos P,M e G com duas logomarca do SESI e parceiro.	280	UND

LOTE 05 MATERIAL ESPORTIVO DE ATLETISMO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Dardo Oficial modelo olímpico Feminino para lançamentos entre 40 m e 50 m, em aço, peso 600 g, medindo entre 2.200 mm e 2.300 mm de comprimento total, com empunhadura medindo entre 140 mm e 150 mm. Segunda as regras da IAAF Cor azul Royal	20	UNID
2	Dardo Oficial modelo olímpico Masculino para lançamentos entre 55 m e 70 m, em aço, peso 700 g, medindo entre 2.300 mm e 2.400 mm de comprimento total, com 860 mm a 1.000 mm da ponta ao centro de gravidade, segundo as regras da IAAF. Cor azul Royal	20	UNID
3	Disco para Treinamento confeccionado em borracha pesando 2Kg medindo entre: 210mm e 225mm de diâmetro e Externo e 45 mm a 59 mm na parte central plana. Cor Azul Royal	10	UNID
4	Peso Para Arremesso, matéria prima aço peso 2kg, Segundo as regras da IAAF Cor preta	10	UNID
5	Peso Para Arremesso, Matéria Prima Aço Peso 3kg, Segundo As Regras Da IAAF. Cor Preta	10	UNID
6	PESO PARA ARREMESSO, matéria prima aço peso 4kg, Segunda as regras da IAAF. Cor preta	10	UNID
7	Peso Para Arremesso, matéria prima aço peso 5kgSegunda as regras da IAAF. Cor preta	10	UNID

LOTE 06 MATERIAL ESPORTIVO - NATAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Prancha para natação feito em EVA, Medidas: Altura: 44 cm, Largura: 27 cm, Espessura: 3 cm	120	UNID
2	Flutuador de Perna (Pull Boy) Modelo anatômico, Confeccionada em EVA, Tamanho único, Dimensões de tamanho: altura10,5cm/Comprimento 25,5cm / Largura 10,5cm	120	UNID
3	Macarrão / Espaguete para Natação Hidroginástica, Composição: Etaflon, Dimensões Aproximadas (C): 1,65 m, Peso: 150 gramas	650	UNID
4	Palmar para Natação Speedo. Material 100% Polipropileno. Faixa etária: Todas As Idades, 3 intensidades de sobrecarga, melhora a eficiência das braçadas. Design anatômico com orifícios posicionados para controlar a Resistência da água. sem fadigar os ombros (limitando o stress passível ao movimento) Acomoda o polegar na baseIntensidade leve	70	PAR
5	Touca para natação 100% silicone, tamanho único personalizada com logo do SESI	550	UNID
6	Nadadeira Para Natação Training Fiore - PAR - Nadadeira Training para treinos de natação. Material: Silicone Resistente, vem com pala flexível e	90	PAR

LOTE 06 MATERIAL ESPORTIVO - NATAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	solado antiderrapante, para maior firmeza e agilidade nos movimentos. Ajustável, adapta-se ao formato dos pés, promovendo conforto. Por ser leve e fluviável, facilita o deslocamento dentro d'água e fortalece a musculatura da parte inferior do corpo. Numeração: 05 Unid. 39/40 - 20 Unid. 41/42 - 15 Unid. 43/44 - 10 Unid. 45/46.		
7	Palmar de natação Stroke é um equipamento utilizado por nadadores para ajudar a melhorar sua técnica e força nas mãos e antebraços durante os treinamentos de natação. Material: borracha ou silicone que se encaixa nas mãos do nadador, aumentando a superfície de contato com a água e proporcionando mais resistência durante a fase de puxada do nado.	20	UNID
8	Parachute (paraquedas) para natação é um equipamento utilizado em treinamentos de natação para aumentar a resistência e a intensidade do treino. Cinto forrado com Neoprene, 100% Poliamida (Nylon), 10 unidades Médio: 25x25 cm 10 unidades Grande: 30x30 cm	20	UNID
9	Bola Biribol Oficial para Vôlei na Piscina. Material: Borracha. Material Câmara: Borracha Butílica. Circunferência: 56-60cm. Tipo: Biribol. Peso Aproximado: 280g.	2	UNID
10	Disparador para partida (Saída para natação) com megafone. Aparelho que auxilia em treinamentos e competições de Natação Oficial. 20x30x35 cm	1	UNID
11	Rede de Biribol Vôlei de Piscina 5 Metros 4 Faixas Branca. Medindo 5,00m de comprimento por 1,00m de altura, esta rede é confeccionada com polietileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, o que contribui para uma maior durabilidade em diversas condições. Especificações: - Dimensões: 5,00m de comprimento por 1,00m de altura. - Faixas: 4 faixas sintéticas. - Fio: 2mm de polietileno, com tratamento Anti-UV. - Malha: 14x14cm. - Cor da faixa: Branca.	2	UNID
12	Plataforma Para Fundo De Piscinas 4 Módulos Floty - Cd - para natação infantil	4	UNID
13	Tapete Flutuante. Material: EVA. para Natação Para Piscina Infantil e Infante Juvenil	13	UNID
14	Túnel submerso para circuito de natação 200X97X81CM	5	UNID
15	Jogo Da Velha Em Eva Para Piscina Flutuante. Tamanho 61x44x20mm	4	UNID
16	Quebra cabeça grande para piscina. Material de E.V.A (DE ANIMAIS)	5	UNID
17	Bolinhas De Plástico Para Piscina 500 Unidades Coloridas. Para Recreação Infantil.	600	UNID
18	Prancha Natação Infantil. de bichinhos Ex: Tartaruga, Peixinhos, Golfinhos, Estrela do Mar, etc . Material em E.V.A. Tamanho 33x34x3cm.	37	UNID
19	Escada Confort 4 degraus duplo Inox Sodramar 2 polegada	2	UNID
20	ACQUA SLALON – FLOTYS: Acqua Slalon é indicado para atividades na água, principalmente em circuitos de treinamento, auxiliando no aumento de agilidade e velocidade de raciocínio. Kit fundo - 3 unidades - 70cm	14	UNID
21	Step Eva Academia Ginastica Aeróbica Fitness 60x28x10cm Cor Azul	20	UNID
22	Kit com 5 Faixas Elásticas Mini Band para exercícios e alongamentos de membros inferiores e superiores.	15	UNID
23	Meia Bola com Bomba e Alças Cinza Odin Fit (bozu)	5	UNID
24	Halter Sextavado Emborrachado 3Kg	4	PAR
25	Halter Sextavado Emborrachado 6Kg	4	PAR
26	Halter Sextavado Emborrachado 8Kg	4	PAR
27	Halter Sextavado Emborrachado 10Kg	4	PAR
28	Sapatilha Aquática	5	PAR
29	Bola de hidroginástica de borracha com antiderrapante 12 floty	2	UNID
30	Cesta Basquete Flutuante para piscina. Material: Inox. tamanho 35x50x62 cm. para a pratica de basquete aquático.	2	UNID
31	Gancho em Aço Inox para raia Flutuante Piscina	6	UNID
32	Raia Anti-marola Montreal para piscina Floty – Cd Raia flutuante montado em cores e medidas personalizadas. Tem a função de separar os ambientes da piscina para prática da natação ou outras atividades. Material injetado em plástico virgem com proteção anti UVA e UVB. Atende as medidas oficiais da FINA. Dimensões: 9,8 x 4,6cm	70	METROS
33	Gol flutuante para piscina, trave de futebol aquático. Material: pvc. é um acessório super divertido, ideal para recreação na piscina. Medidas:	2	UNID

LOTE 06 MATERIAL ESPORTIVO - NATAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	Comprimento: 120 cm. Altura: 70 cm, Largura: 70 cm.		
34	Kit fun pet com peso e flutuante: peixes, estrela do mar, tubarão, cavalo marinho polvos, lagosta, sapo e etc. KIT FUN auxilia no desenvolvimento, para natação infantil. Material: EVA flutuantes, Peso para afundar.	24	UNID
35	Suporte Multiuso com 04 Cavidades. organizador com rodízio para organização e preservação dos materiais recreativos e equipamento aquáticos. Medidas: (C:107xL:67xA:78cm)	1	UNID
36	Organizador Macarrão Quadrado. Organizador com rodízio para organização e preservação dos materiais e equipamento aquáticos. Medidas: (C:57xL:57xA:118 CM)	1	UNID
37	Halteres Hidroginástica. Material de EVA de Alta Performance Dimensões 34x9x8 2 a 3 Kilos.	22	PAR

LOTE 07 MATERIAL ESPORTIVO – MODALIDADE DE TREINO FUNCIONAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CINTO TRAÇÃO DUPLO – Conjunto composto por 2 cinturões revestidos em nylon e tecido aerado, ajustados por velcro. Conjunto flexível composto por 4 elásticos de intensidade média.	38	UNID
2	Super Bands – Baixa intensidade, Material: Látex, medindo 13mm de largura - (10 a 35lb - 4,5 a 16kg).	200	UNID
3	Super Bands - Média intensidade, Material: Látex, medindo 21mm de largura (30 a 60lb - 14 a 27kg).	180	UNID
4	Super Bands - Forte intensidade, Material: Látex, medindo 32mm de largura - (40 a 80lb - 18 a 36kg).	20	UNID
5	Corde confeccionada em polipropileno- com 38mm de diâmetro e 12 metros de comprimento, revestido com tecido em nylon de alta resistência a impactos, com pegadas em manoplas aderentes, Peso: 12 kg.	12	UNID
6	PowerBag, composto de Poliuretano e Polietileno, peso 12 kg.	20	UNID
7	OBSTÁCULO AJUSTÁVEL - Ajustes nas medidas: 15cm, 22cm, 30cm e 35cm.	73	UNID
8	DISCO DE EQUÍLIBRIO Produto vinílico, atóxico e inflável, com 34 cm de diâmetro.	80	UNID
9	Bola de Pilates 55CM - Bola confeccionada em borracha de alta densidade e resistência, sistema anti estouro, suporta até 300kgs de carga, bola com 55cm de diâmetro, indicado para usuário de 1,47 a 1,58mt de altura. Peso: 1200 Gramas.	72	UNID
10	Corde de pular - Nylon e Cabo de Plástico Comprimento: 2,95 metros	105	UNID
11	Barra Funcional com Elástico Polimet: Confeccionada em tubo de aço carbono, pegadas revestidas em borracha de EPDM, ganchos em plástico e elástico de silicone.	5	UNID
12	Kettlebell Emborrachado de 14kg fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, superfície em vinil impermeável com pegada.	15	UNID
13	Kettlebell Emborrachado de 16kg fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, superfície em vinil impermeável com pegada	5	UNID
14	Kettlebell Emborrachado de 18kg fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, superfície em vinil impermeável com pegada	6	UNID
15	Kettlebell Emborrachado de 20kg fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, superfície em vinil impermeável com pegada	7	UNID
16	Anilha Emborrachada 5 Kg	10	UNID
17	Bastão para Alongamento em PVC - Sem Carga, Material: Plástico. Exercícios: Correção Postural, Fisioterapia e Exercícios Aeróbicos. Dimensões: 100 x 3 cm aproximadamente. Peso: 200 gramas aproximadamente.	90	UNID

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. O critério utilizado para julgamento das propostas será o econômico representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DA QUALIFICAÇÃO

6.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas respectivas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como de todas as suas alterações ou da consolidação respectivas.

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ.

6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da FORNECEDORA, na forma da lei.

6.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS - PESSOA JURÍDICA (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).

6.6. Prova de Regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST – CNDT.

6.8. CND – CEIS: obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.9. CND – Correccional da CGU - <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.11. Preencher e assinar o Questionário **DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE DO SISTEMA FIETO**.

6.12. Preencher e assinar o **TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS**.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, com o objeto deste termo de referência, por meio da apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente atividade/objeto pertinente e compatível, em características, com o objeto aqui especificado. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado.
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8 DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS CONTRATADOS

8.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

8.2 Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

8.3 Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

8.4 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

8.5 Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Marcia Maria Coelho da Silva– Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5726.
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Responsável pelo recebimento: Pedro Oliveira de Carvalho Varajão – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3229-5608.
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Nathalia Marinho Lima – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3311-1151.
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Responsável pelo recebimento: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400.

9 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

9.1 Deverá ser emitida nota fiscal de VENDA.

9.2 A CONTRATADA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos objetos, em conformidade com o item 4 deste termo de referência.

9.3 A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

9.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos contratados, em conformidade com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 9.5.

9.5 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS.
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

9.6 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de qualificação exigidas neste termo.

9.7 Caso A CONTRATADA deixe de apresentar as certidões mencionadas nas “alíneas” “a)” e “b)” do item 9.5, a nota fiscal será provisionada e o pagamento será retido até que a CONTRATADA apresente as referidas certidões.

10 DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA

10.1 As notas fiscais de VENDA, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do SESI – DR / TO, conforme os dados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DR/TO CNPJ. 03.777.433/0001-46,** situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, **Palmas - TO.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27,** situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05 Lt. 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020 - 018, **Palmas – TO.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08,** situado na Rua Fortaleza, N°10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, **Araguaína – TO.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0004-99,** situado na Rua Joaquim Batista Oliveira n° 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, **Gurupi – TO.**

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias de cada área/unidade atendida, para tanto deve constar no contrato/pedido de compra a unidade e o centro de responsabilidade.

11.2 As aquisições poderão ser classificadas de acordo com a finalidade a ser adquirida, pelas contas contábeis constantes da tabela abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONTA CONTÁBIL
3.1.01.03.13-Material Esportivo/Recreação 3.1.01.03.07 – Vestuário 3.1.01.06.99.002 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.2.01.01.03.009 - Equip Esportivos, Art e Recreação

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A gestão do contrato e/ou instrumento equivalente ficará a cargo da Supervisora de Qualidade de Vida da unidade Executiva de SSI do Sesi DR/TO a colaboradora **Fabiana Pereira da Silva Basto**, e a fiscalização do contrato e/ou instrumento equivalente ficará a cargo dos seguintes colaboradores:

- Responsável Fiscal: Sr^a. **Bianca Gonçalves Monteiro** – Técnica Administrativa do Sesi – Sede Palmas, telefone: (63) 3229-5714.
- Responsável Fiscal: Sr. **Luam Gonçalves Moura**– Supervisor Promoção da Qualidade de Vida do Sesi – Palmas, telefone: (63) 3229-5621.
- Responsável Fiscal: Sr^a. **Kamilla Batista de Souza** - Supervisor Promoção da Qualidade de Vida do Sesi – Gurupi, telefone: (63) 3311-1306.
- Responsável Fiscal: Sr. **Ramon Costa Lima** - Supervisor Promoção da Qualidade de Vida do Sesi – Araguaína, telefone: (63) 3549-2416.

12.2 O responsável técnico pela elaboração do termo de referência é a colaboradora **Bianca Gonçalves Monteiro** – Técnica Administrativa – Sesi DR/TO.

12.3 O Fiscal deverá comunicar ao Gestor, qualquer problema que venha acontecer durante a execução da vigência do contrato e/ou instrumento equivalente.

12.4 Zelar para que durante a vigência do contrato e/ou instrumento equivalente sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA.

12.5 O fiscal deverá comunicar ao Gestor qualquer problema que venha acontecer durante a entrega do objeto adquirido, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

12.6 Ao fiscal incumbirá o acompanhamento da entrega do objeto, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo pedido de compra, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor.

12.7 Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências do objeto.

12.8 O acompanhamento e recebimento do objeto contratado ficará a cargo do Fiscal.

12.9 Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e pelo Gestor, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto contratado.

13 DA VIGÊNCIA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17 do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.

14 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

14.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do SESI-DR/TO, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

14.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI-DR/TO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

14.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI-DR/TO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

14.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do SESI-DR/TO, será realizada observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

15 DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O PARTICIPANTE se compromete, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Conduta e Ética e as políticas internas do SESI-DR/TO, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

15.2. O PARTICIPANTE concorda que o SESI-DR/TO terá o direito de realizar diligência, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

15.3. O PARTICIPANTE autoriza o SESI-DR/TO a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

15.4. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

16.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente instrumento, a realização do tratamento de dados pessoais pelo PARTICIPANTE e pelo SESI-DR/TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

16.3. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo.

17.2 Proceder aos pagamentos em conformidade com os objetos de cada pedido de compra.

17.3 Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos objetos contratados.

17.4 Fazer a inspeção dos objetos contratados antes e depois da entrega dos mesmos.

17.5 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades no objeto fornecido para imediata substituição.

17.6 Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos fornecimentos contratados.

17.7 Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência.
Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Proceder à entrega dos objetos em conformidade com os quantitativos e as especificações constantes no contrato e/ou instrumento equivalente.

18.2 Providenciar a troca, as suas expensas, dos objetos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas após notificação formal efetuada pelo SESI - DR/TO.

18.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao SESI - DR/TO ou de seus agentes ou preposto.

18.4 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos OBJETOS adquiridos.

18.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento dos objetos deste termo de referência.

18.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

18.7 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto contratado.

18.8 Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste instrumento.

18.9 Não assumir qualquer despesa em nome do SESI – DR/TO, em hipótese alguma.

18.10 Comunicar, por escrito, imediatamente aos Fiscais dos Contrato e/ou instrumento equivalentes, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis.

18.11 Comunicar previamente ao fiscal do contrato e/ou instrumento equivalente indicado pelo CONTRATANTE a necessidade de qualquer substituição de peça. As peças substituídas deverão ser entregues aos Fiscais dos Contrato e/ou instrumento equivalentes.

18.12 Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão-de-obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita execução dos objetos contratados.

19 DA RESPONSABILIDADE DO VÍCIO

19.1 A CONTRATADA responderá, de forma solidária, com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os itens impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo os CONTRATANTE exigir a substituição dos itens por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo.

19.2 A CONTRATADA ainda responderá, solidariamente, com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos itens, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo.

19.3 Caso haja a necessidade de substituição de qualquer item, conforme previsto no subitem 19.1, a CONTRATADA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

20. DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o SESI-TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

- I. Advertência.
- II. Multa.
- III. Rescisão.
- IV. Suspensão do direito de contratar com o SESI por período de até 05 (cinco) anos.

20.2. O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compras/contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

20.3. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o SESI terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste chamamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

20.4. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

20.5. Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

20.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

20.7. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

20.8. Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de contratar com o SESI-DR/TO por até 05 (cinco) anos.

20.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado.
- II. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado.
- III. Quando não for mais do interesse do SESI-DR/TO.

22 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

22.1 O prazo de garantia mínima dos objetos será de 03 meses.

22.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o SESI-DR/TO, assistência técnica integral contra defeitos de fabricação, bem como a substituição ou reparo de peças e/ou componentes dos objetos que apresentarem defeito, desgastes ou deterioração que não seja correspondente à sua utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

23 DA REVISÃO DOS PREÇOS

23.1. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do termo de registro de preços, situação em que, só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

23.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

23.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SESI-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

24 DA ADESÃO

25.1. O objeto deste Termo de Referência, após o Registro de Preços realizado pelo SESI/DR-TO, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do SESI, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do SESI.

25 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. O Sesi – DR/TO poderá alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

25.2. A CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização dos serviços deste instrumento.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 – SESI-DR/TO

Palmas (TO), dede 2024.

Ao
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal ou proprietário)
CNPJ da Empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 SESI-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SESI-TO, que nos quadros da empresa _____ CNPJ nº _____ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do SESI Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

2º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

3º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

Cidade, data.

Nome e assinatura do Representante Legal da PARTICIPANTE

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 SESI-DR/TO
VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de 2024, nos termos do “Regulamento para Contratação e Alienação do SESI” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 SESI-DR/TO, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcorrido o prazo para interposição de recursos, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, estabelecido na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Fernando Wirthmann Ferreira,, resolve lavrar o presente Termo, para **REGISTRAR** o preço da empresa classificada abaixo relacionada e classificada, observadas as condições do chamamento que integra este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

1.1. Empresa: _____, CNPJ nº: _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas Chamamento Público 027/2024 – SESI-DR/TO e cláusulas aqui descritas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17, do Regulamento para contratação e alienação –RCA.

2.2. Durante o prazo de vigência deste Termo de Registro de Preço, o SESI Tocantins não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo de seleção específico para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Termo de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do SESI, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do SESI.

3.2. A Adesão ao registro de preço independente de autorização do gerenciador.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário do Termo de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados do Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

4.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

4.2 Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

4.3 Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

4.4 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- c) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. e
- d) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

4.5 Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Marcia Maria Coelho da Silva– Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5726.

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Responsável pelo recebimento: Pedro Oliveira de Carvalho Varajão – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3229-5608.

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Nathalia Marinho Lima – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3311-1151.

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador**, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, Lt01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Responsável pelo recebimento: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 Deverá ser emitida nota fiscal de VENDA.

5.2 A FORNECEDORA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos objetos, em conformidade com o item 4 do Termo de Referência.

5.3 A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

5.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos contratados, em conformidade com as prerrogativas deste instrumento e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 5.5 deste Registro de Preços

5.5 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS.
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

5.6 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de qualificação exigidas neste Registro de Preços.

5.7 Caso A CONTRATADA deixe de apresentar as certidões mencionadas nas “alíneas” “a)” e “b)” do item 5.5, a nota fiscal será provisionada e o pagamento será retido até que a CONTRATADA apresente as referidas certidões.

5.8 As notas fiscais de VENDA, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do SESI – DR / TO, conforme os dados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DR/TO** CNPJ. 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, **Palmas - TO.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO**, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05 Lt. 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020 - 018, **Palmas – TO.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO**, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, Nº10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, **Araguaína – TO.**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO**, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, **Gurupi – TO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias de cada área/unidade atendida, para tanto deve constar no contrato/pedido de compra a unidade e o centro de responsabilidade.

6.2 As aquisições poderão ser classificadas de acordo com a finalidade a ser adquirida, pelas contas contábeis constantes da tabela abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONTA CONTÁBIL
3.1.01.03.13-Material Esportivo/Recreação
3.1.01.03.07 – Vestuário
3.1.01.06.99.002 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.2.01.01.03.009 - Equip Esportivos, Art e Recreação

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao SESI-DR/TO:

- 7.1.1** Proporcionar todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo.
- 7.1.2** Proceder aos pagamentos em conformidade com os objetos de cada pedido de compra.
- 7.1.3** Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos objetos contratados.
- 7.1.4** Fazer a inspeção dos objetos contratados antes e depois da entrega dos mesmos.
- 7.1.5** Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades no objeto fornecido para imediata substituição.
- 7.1.6** Informar a FORNECEDORA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos fornecimentos contratados.
- 7.1.7** Efetuar o pagamento na forma deste termo de Registro de Preços.
- 7.1.8** Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2. Compete a FORNECEDORA:

- 7.2.1** Proceder à entrega dos objetos em conformidade com os quantitativos e as especificações constantes no Termo de Registro de Preços.
- 7.2.2** Providenciar a troca, as suas expensas, dos objetos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas após notificação formal efetuada pelo SESI - DR/TO.
- 7.2.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao SESI - DR/TO ou de seus agentes ou preposto.
- 7.2.4** Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos OBJETOS adquiridos.
- 7.2.5** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento dos objetos deste termo de registro de preços.
- 7.2.6** Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto contratado.

- 7.2.7** Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de Registro de Preços por parte da empresa FORNECEDORA, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste instrumento.
- 7.2.8** Não assumir qualquer despesa em nome do SESI – DR/TO, em hipótese alguma.
- 7.2.9** Comunicar, por escrito, imediatamente aos Fiscais dos Contrato e/ou instrumento equivalentes, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis.
- 7.2.10** Comunicar previamente ao fiscal do contrato e/ou instrumento equivalente indicado pelo CONTRATANTE a necessidade de qualquer substituição de peça. As peças substituídas deverão ser entregues aos Fiscais do Termo de Registro de Registro de Preços.
- 7.2.11** Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão-de-obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita execução dos objetos contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato e/ou instrumento equivalente o SESI-DR/TO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Rescisão.
- d) Suspensão do direito de contratar com o SESI-DR/TO por período de até 05 (cinco) anos.

8.1 O atraso no prazo da entrega dos itens implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do termo, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

8.2 Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o SESI-DR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste termo de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.3 Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

8.4 Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a FORNECEDORA será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela FORNECEDORA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

8.5 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

8.6 Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

8.7 Caso a FORNECEDORA descumpra as cláusulas desse instrumento, poderá ser suspenso o direito de contratar com o SESI por até cinco anos.

8.8 A aplicação das penalidades será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATANTE à FORNECEDORA, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de reajuste anual, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SESI.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SESI-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fornecedora deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas nos incisos I, II e/ou III do art. 20 do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI. “*In verbis*”:

I – Descumprir as condições previstas no termo de registro de preço.

II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado.

III – Quando não for mais do interesse do SESI-DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Supervisora de Qualidade de Vida da unidade Executiva de SSI do SESI DR/TO a colaboradora **Fabiana Pereira da Silva Basto**, e a fiscalização do contrato e/ou instrumento equivalente ficará a cargo dos seguintes colaboradores:

- Responsável Fiscal: Sr^a. **Bianca Gonçalves Monteiro** – Técnica Administrativa do SESI – Sede Palmas, telefone: (63) 3229-5714.
- Responsável Fiscal: Sr. **Luam Gonçalves Moura**– Supervisor Promoção da Qualidade de Vida do SESI – Palmas, telefone: (63) 3229-5621.
- Responsável Fiscal: Sr^a. **Kamilla Batista de Souza** - Supervisor Promoção da Qualidade de Vida do SESI – Gurupi, telefone: (63) 3311-1306.
- Responsável Fiscal: Sr. **Ramon Costa Lima** - Supervisor Promoção da Qualidade de Vida do SESI – Araguaína, telefone: (63) 3549-2416.

11.2 O responsável técnico pela elaboração do termo de referência é a colaboradora **Bianca Gonçalves Monteiro** – Técnica Administrativa – SESI DR/TO.

11.3 O Fiscal deverá comunicar ao Gestor, qualquer problema que venha acontecer durante a execução da vigência do contrato e/ou instrumento equivalente.

11.4 Zelar para que durante a vigência do contrato e/ou instrumento equivalente sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da FORNECEDORA.

11.5 O fiscal deverá comunicar ao Gestor qualquer problema que venha acontecer durante a entrega do objeto adquirido, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

11.6 Ao fiscal incumbirá o acompanhamento da entrega do objeto, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo pedido de compra, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor.

11.7 Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências do objeto.

11.8 O acompanhamento e recebimento do objeto contratado ficará a cargo do Fiscal.

11.9 Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e pelo Gestor, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este instrumento, o Chamamento Público 027/2024 SESI-DR/TO, seus anexos e a proposta da empresa vencedora, como se transcrito fosse.

12.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Chamamento Público 027/2024, com o Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, e com as demais normas aplicáveis.

12.3. A empresa FORNECEDORA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

13.1. A FORNECEDORA estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

13.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pela FORNECEDORA e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

13.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pela FORNECEDORA acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

13.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

14.2. A FORNECEDORA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

14.3. A FORNECEDORA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Termo de Registro de Preços, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

14.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Registro de Preços, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

14.5. A FORNECEDORA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

14.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

14.7. A FORNECEDORA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

14.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

14.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

14.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a FORNECEDORA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

14.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A FORNECEDORA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

16.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

16.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Termo de Registro de Preços, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

16.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

16.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

16.6. A FORNECEDORA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

16.7. A FORNECEDORA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente Termo de Registro de Preços, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

16.8. A FORNECEDORA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Termo de Registro de Preços.

16.9. A FORNECEDORA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a FORNECEDORA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

16.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Termo de Registro de Preços, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

16.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIO

17.1 A FORNECEDORA responderá, de forma solidária, com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os itens impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição dos itens por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a FORNECEDORA substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo.

17.2 A FORNECEDORA ainda responderá, solidariamente, com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos itens, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo.

17.3 Caso haja a necessidade de substituição de qualquer item, conforme previsto no subitem 17.1, a FORNECEDORA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 O prazo de garantia mínima dos objetos será de 03 meses.

18.2 Durante o prazo de garantia, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar, sem ônus para o SESI-DR/TO, assistência técnica integral contra defeitos de fabricação, bem como a substituição ou reparo de peças e/ou componentes dos objetos que apresentarem defeito, desgastes ou deterioração que não seja correspondente à sua utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas -TO para dirimir eventuais controvérsias advindas da utilização do presente instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

19.2. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas-TO.,dede 2024.

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA
Superintendente do SESI-DR/TO

Fornecedora

TESTEMUNHAS:
NOME e CPF:

NOME e CPF:

ANEXO V
QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

O arquivo que constitui este Anexo está disponível aos interessados juntamente a este CHAMAMENTO PÚBLICO, no site www.SESI-to.com.br e www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

A partir de Julho/2021, o Sistema FIETO implementou seu Programa de Compliance, que tem como objetivo reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção por meio da gestão integrada e de ações e controles de sua estrutura de governança.

Dessa forma, com o objetivo de subsidiar o procedimento de Due Diligence de Integridade, previsto no Programa de Compliance por meio da Política de Due Diligence, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

As informações e documentos fornecidos serão avaliados pela equipe de Compliance do Sistema FIETO e serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de so. de autoridades competentes.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a equipe de Compliance através do e-mail: compliance@sistemafieto.com.br.

Em Maio de 2022, o Sistema FIETO, objetivando estabelecer diretrizes e demonstrar o seu compromisso com a segurança e a privacidade de dados coletados dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores, implementou o “Programa de Privacidade”, pautado na conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A adequação à LGPD é importante para qualquer empresa que atua no Brasil por três motivos que merecem destaque: 1) o respeito à lei (LGPD), 2) a proteção de dados pessoais de usuários e clientes e. 3) a segurança do próprio negócio.

Assim sendo, visando oportunizar que o nosso relacionamento comercial/institucional esteja em conformidade com a LGPD, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato por meio do e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

1. PERFIL DA EMPRESA	
1.1. Informações Cadastrais	
CNPJ:	Porte da Empresa:
Nomes Anteriores:	
1.1.1. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior, se houver.	
1.1.2. Ramo de Atividade:	
1.1.3. Porte da Empresa:	
1.1.4. Número de Empregados:	

1.2. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.		
1.3. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.4. Forneça o CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas com as quais a sua empresa esteja envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.5. A sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais nos locais a seguir: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6.1. Caso afirmativo, informar a iniciativa.		
2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS		
2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupam Cargo de Confiança na administração pública ou é candidato a cargo eletivo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupa ou ocupou o cargo).		

2.1.2. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.3. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido).		
2.1.4. Algum integrante da Alta Administração é familiar de algum empregado de órgão público, que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração do órgão público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.4.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado do órgão público ou do membro dos órgãos da alta administração de órgão público).		
3. HISTÓRICO		
3.1. Algum integrante da Alta Administração e/ou representante legal da sua empresa já foi acusado, investigado, processado, condenado, ou preso por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.2. A sua empresa, sua (s) controladora (s), controlada (s), coligada (s) ou consorciada (s) já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.2.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.3. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.3.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		

3.4. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Comissão de Valores Mobiliários etc.) nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.4.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4.2. Se negativo, anexar a emissão de certidões negativas correcionais da Controladoria Geral da União (CGU), disponível pelo endereço https://certidoes.cgu.gov.br/ .		
4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
4.1. A empresa possui Código de Conduta Ética?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1.1 Se afirmativo, o código prevê os itens abaixo relacionados:		
a) Declara os valores da companhia, princípios de ética e integridade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Define condutas permitidas e proibidas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Proíbe a fraude e corrupção.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Prevê medidas disciplinares para o descumprimento de normas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Conta com a concordância e atesto periódico dos funcionários.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Revisão e atualização periódica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1.2. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.		
4.2. A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
5.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.1.1. Se afirmativo, informar a qual (is) lei (s) anticorrupção a sua empresa está sujeita.		
5.2. A sua empresa possui um programa de Integridade/compliance estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.2.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou,		

<i>alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.3.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.4. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.4.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.5. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.5.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.6. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.6.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.7. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.7.1. Se afirmativo, forneça detalhes e <u>evidências documentais</u> que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.</i>		
5.8 A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.8.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.9.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.10 A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.11 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		
6.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes,	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.1.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.4.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.5.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		

7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD		
7.1 A empresa possui um "Programa de Privacidade" em LGPD implantado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.1.1 Se afirmativo, o programa prevê:	Sim	Não
a) Área responsável pelo tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Mapeamento dos dados pessoais, políticas e Procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Compartilhamento de Dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Sistemática para coleta e tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Identificação, análise e avaliação dos riscos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Disseminação das políticas e procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) A realização do acompanhamento do programa de governança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Adequação de cláusulas contratuais, termos de parcerias ou congêneres?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex .Política, manual etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2 A Empresa nomeou Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.2.1 <i>Se afirmativo, forneça os dados de contato do (a) encarregado (a) de dados, ou, alternativamente, indique onde os dados de contato podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2.2 <i>Se negativo, a empresa se beneficia do tratamento Jurídico diferenciado previsto na Resolução CD/Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>		
7.3 A Empresa disponibiliza canal para contato com o (a) Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO), internamente e externamente?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.3.1 <i>Se Negativo no (7.2), disponibiliza canal de comunicação com o titular de dados, conforme preconiza a Resolução CD/ Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.4 Houve caso de vazamento de dados pessoais, sensíveis, de crianças ou adolescentes, nos últimos 3 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.5 Se afirmativo (7.4), houve comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
8.1 A Empresa possui Política de Segurança da Informação (PSI)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.1 se afirmativo (8.1) realiza disseminação/treinamentos em períodos	Sim	Não

planejados aos seus colaboradores?

8.1.2 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex. Política, procedimento ou manual, lista de frequência de treinamentos. etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **DESCREVER RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no Questionário de Due Diligence de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações comunicará prontamente o Sistema FIETO.

Município, Estado, Dia /Mês / Ano

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Data: Clique aqui para inserir uma data.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS

Por este instrumento particular, Nome Completo , inscrito no CPF/MF sob o N° , que neste ato representa a Descrever a Razão Social , inscrita no CNPJ/MF sob o N° , comprometo-me a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade e do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura dos arquivos disponibilizados no endereço: <http://sistemafieto.com.br/compliance/> , declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local, data.

Assinatura:
Nome por extenso:
Cargo:
Data:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SESI-DR/TO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM DISPUTA - CCD**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 SESI-DR/TO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o número _____ sediada à _____ vem, por meio desta, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL para a contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS para atender as demandas do Programa Atleta do Futuro e das modalidades fitness e esportivas das unidades operacionais do SESI Tocantins, conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

CONDIÇÕES:

Da entrega: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 027/2024 Sesi-DR/TO.

Forma de pagamento: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 027/2024 Sesi-DR/TO.

Da garantia: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 027/2024 Sesi-DR/TO.

DECLARAÇÕES:

- Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste processo.
- Declaro conhecer as obrigações contidas no Edital de Chamamento Público nº 027/2024 Sesi-TO.
- Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Chamamento Público nº 027/2024 Sesi-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias consecutivos a contar à data prevista para abertura do certame.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

OBSERVAÇÃO: Esta minuta modelo de Proposta de Preços não é exaustiva, cabendo à empresa participante verificar no CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/382A-F5DD-48D0-CB55> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 382A-F5DD-48D0-CB55



Hash do Documento

C25A841958DE03C45ED44AC604488D56354AAA7FB2C9B69565DFB19B22A8B791

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Jailson Do Nascimento Da Silva (Signatário) - em 02/10/2024

10:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

